



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Projeto de lei n. 2026

Autores: Paulo Roberto Duarte Bezerra e Farlen Maycon

“Inclui os Jogos da Amizade de Cacoal no Calendário Esportivo Oficial do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no **Calendário Esportivo Oficial do Município de Cacoal** os Jogos da Amizade de Cacoal, a serem realizados, anualmente, nos meses de janeiro ou fevereiro.

Art. 2º Os Jogos da Amizade de Cacoal têm como finalidade promover a integração social, o incentivo à prática esportiva e o fortalecimento dos valores de amizade, respeito, solidariedade e convivência comunitária.

Art. 3º A **Pastoral da Juventude** será a entidade responsável pela elaboração do regulamento, organização e coordenação dos Jogos da Amizade de Cacoal, cabendo-lhe definir normas de participação, critérios de inscrição, formato das competições e demais disposições necessárias à execução do evento.

Art. 4º Os Jogos da Amizade de Cacoal contemplarão, obrigatoriamente, as seguintes modalidades esportivas:

- I –Futsal;**
- II – Voleibol.**

Parágrafo único. Poderão ser incluídas outras modalidades esportivas, conforme previsão no regulamento e de acordo com a viabilidade técnica e organizacional do evento.





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Art. 5º As despesas decorrentes da realização dos Jogos da Amizade de Cacoal, tais como aquisição de materiais esportivos, contratação de arbitragem, premiações, logística e demais custos necessários, correrão por conta da **AMEC**, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá prestar apoio institucional ao evento, inclusive mediante cessão de espaços públicos e outros meios permitidos em lei, desde que não implique criação de despesas não previstas no orçamento municipal.

Art. 7º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 15 de janeiro de 2026.

Paulo Roberto Duarte Bezerra

Vereador da Câmara Municipal de Cacoal

Farlen Maycon

Vereador da Câmara Municipal de Cacoal





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir os Jogos da Amizade de Cacoal no Calendário Esportivo Oficial do Município, assegurando o reconhecimento institucional de um evento que promove o esporte, a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

A realização anual do evento nos meses de janeiro ou fevereiro possibilita maior participação da população, especialmente dos jovens, aproveitando o período de recesso escolar e incentivando o uso saudável do tempo livre por meio da prática esportiva.

A designação da Pastoral da Juventude como responsável pela elaboração do regulamento e organização do evento reconhece o relevante trabalho social desenvolvido pela entidade, bem como sua experiência na promoção de atividades voltadas à juventude e à comunidade.

As modalidades de futsal e voleibol, amplamente difundidas no município, garantem ampla adesão dos participantes, sem prejuízo da inclusão de outras modalidades, conforme previsão regulamentar.

Ressalta-se que as despesas necessárias à realização do evento serão custeadas pela AMEC, não gerando ônus adicional ao erário municipal, em consonância com a legislação orçamentária vigente.

Diante do exposto, verifica-se o relevante interesse público da matéria, razão pela qual se submete o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 09 de janeiro de 2026.

Paulo Roberto Duarte Bezerra
Vereador da Câmara Municipal de Cacoal

Farlen Maycon
Vereador da Câmara Municipal de Cacoal

